

Prefeitura Municipal de Tururu Secretaria de Administração e Finanças Comissão Permanente de Licitação / Pregão



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL ATA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1409.01/2017

Às quinze horas (15:00) do dia 30 (trinta) de novembro de dois mil e dezessete (30.11.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Av. Joana Pires, 21 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Carlos Maciel Bastos Gomes e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, para publicação do resultado da análise, conforme parecer em anexo do responsável pela engenharia da prefeitura de Tururu, referente a TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 1409.01/2017, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIO FIO EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TURURU. Abertos os trabalhos, o presidente da Comissão de Licitação acatou as orientações do setor de engenharia conforme parecer apresentado a esta comissão com as seguintes observações: CONSTRUTORA CEBAVE LTDA -ME, a proposta foi considerada INAPTA, por apresentar composição de preços unitários com cálculos errados (ausência do valor do Encargo Social aplicado sobre cada item dos preços unitários apresentados); APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, a proposta foi considerada INAPTA, por não apresentar planilha de encargos sociais e por apresentar divergência nos preços unitários (mesmo serviço com preços diferentes); FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, a proposta foi considerada INAPTA, por apresentar composição de preços unitários com cálculos errados (erro nos cálculos do valor do percentual do encargo); FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA -ME, a proposta foi considerada INAPTA, por apresentar composição de preços unitários com cálculos errados (ausência do valor do Encargo Social aplicado sobre cada item dos preços unitários apresentados e por não apresentar declaração que assume a responsabilidade pela obra e que serão iniciados em até 10 dias após a ordem de serviço); AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, a proposta foi considerada APTA; J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, a proposta foi considerada APTA; NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, a proposta foi considerada INAPTA, por apresentar composição de preços unitários incompleta (faltam itens dos preços unitários praticados); C N CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, a proposta foi considerada INAPTA, por apresentar planilha orçamentária sem assinatura do engenheiro responsável e por não apresentar declaração que assume a responsabilidade pela obra e que serão iniciados em até 10 dias após a ordem de serviço;



Prefeitura Municipal de Tururu Secretaria de Administração e Finanças Comissão Permanente de Licitação / Pregão



VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, a proposta foi considerada INAPTA, por apresentar planilha orçamentária sem assinatura do engenheiro responsável, por não apresentar orçamento consolidado e por não apresentar cronograma individual por ruas. JUAÇABA CONSTUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a proposta foi considerada APTA; Desta forma fica declarada vencedora a empresa JUAÇABA CONSTUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com um valor de R\$ 1.389.608,69 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) por apresentar o menor valor proposto na licitação. O presidente determinou que fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e abrirá o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

Presidente da Comissão

Carlos Maciel Bastos Gomes

Membro

Roberta Lorena de Oliveira Bruno

Membro